

Edital nº 004/2014

Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos de Nível Médio e Fundamental para a Prefeitura Municipal de Quixeramobim

O Prefeito Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 2627, de 29/11/2013, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC da Universidade Federal do Ceará, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br> para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos de nível médio e fundamental para o provimento dos cargos efetivos constantes do Quadro Resumo – Anexo I, do presente Edital, integrantes do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal de Quixeramobim.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital será realizado pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC/UFC, conforme dispõe o contrato firmado, em 14 de fevereiro de 2014, com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-PMQ.

1.2. O Concurso de que trata este Edital consistirá de provas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de nível médio. Para os cargos de nível fundamental consistirá de provas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório e de prova prática de caráter exclusivamente eliminatório. A prova prática será exclusivamente para os cargos de Motorista Categoria B e D e Operador de Máquinas.

1.3. Os cargos, vagas, escolaridade/formação exigida, carga horária semanal e salários, estão apresentados no Anexo I do presente Edital.

1.4. As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.5. Os conteúdos programáticos das provas de múltipla escolha para cada cargo estão descritos no Anexo III do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) possuir a qualificação exigida para o cargo a que concorre, constante do Quadro Resumo – Anexo I;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim-PMQ;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2. O candidato que não reunir os requisitos enumerados no subitem 2.1 perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi aprovado.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. De acordo com a Lei Municipal Nº 2.387 de 15 de setembro de 2010, terá direito a isenção da taxa de inscrição, o candidato que comprovar através de Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, que participou de processo eletivo no município de Quixeramobim na condição de mesário, ou instrutor de mesário, ou membro da junta eleitoral, ou ainda delegado de prédio.

3.2. Também terá direito a isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, amparado pelo Decreto nº 6.135/2007, por meio da indicação do Número de Identificação Social - NIS.

3.3. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, para quem se enquadra no item 3.1 e/ou item 3.2, será admitida via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br> no horário das 8 horas do dia 06 de março de 2014 às 23 horas 59 minutos do dia 09 de março de 2014, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

3.4. A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura–FCPC/UFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.5. Será desconsiderado o pedido de isenção do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 14 de março de 2014, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>.

3.7. O candidato solicitante de isenção somente poderá fazer sua inscrição após a divulgação do resultado da isenção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Da Solicitação

4.1.1. A solicitação de inscrição será admitida via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>, no horário das 8 horas do dia 17 de março às 23 horas 59 minutos do dia 26 de março de 2014, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio, por meio da internet, do citado formulário à FCPC. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/alterações em seus dados, com exceção do CPF, e modificar a opção de cargo. A partir das 23h59min do dia 26 de março de 2014 não será mais permitida alteração nos dados enviados valendo para efeito de inscrição o último cadastro constante no banco de dados.

4.1.2. Após o envio, por meio da internet, dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 4.4.1. Só será aceito boleto impresso através do site da FCPC/UFC e a inscrição só será efetivada após pagamento do referido boleto.

4.1.3. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga, por Edital/cargo.

4.1.4. O candidato deverá indicar, no preenchimento do Formulário de Inscrição, o número de seu CPF, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

4.1.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do informante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação no Concurso Público.

4.1.6. A FCPC/UFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

4.1.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.1.8. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificada falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

4.1.9. Para atendimento aos candidatos, a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-PMQ disponibilizará equipamentos e pessoal no período das inscrições, nos dias úteis, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, no seguinte endereço:

Pólo da UAB em Quixeramobim, situado na Avenida Dr. Joaquim Fernandes 382 – Centro – Quixeramobim –CE.

4.2. Da Documentação para as Provas

4.2.1. O candidato deverá apresentar no local, dia e hora previstos para a realização das Provas, o original do documento de identidade. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

4.2.2. Se o documento de identidade for extraviado/roubado nas 24 horas que antecedem as provas, o candidato deve providenciar Boletim de Ocorrência (B.O.) para apresentá-lo ao fiscal.

4.3. Da Taxa de Inscrição

4.3.1. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 60,00(sessenta reais) para os cargos de Nível Médio e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de Nível Fundamental e deverá ser paga em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, através do boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>, durante o período de 17 a 27 de março de 2014. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

4.4. Da Consulta da Inscrição

4.4.1. Para verificar a situação de sua inscrição, no dia 07 de abril de 2014, o candidato deverá acessar a página do concurso, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>, da FCPC/UFC, no link 'Consulta de Situação da Inscrição. Serão consideradas as seguintes situações de inscrição:

a) Inscrição Deferida, OU

b) Inscrição Indeferida por falta de pagamento, OU por falta de laudo médico.

4.5. Da Regularização de Inscrição

4.5.1. Para regularizar a inscrição, o candidato deverá, conforme o caso, entregar os documentos abaixo relacionados, na sede da FCPC/UFC situada na cidade de Fortaleza (CE), na Avenida da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60020-181 nos dias 09 e 10 de abril de 2014, no horário das 9 às 12h e das 14h às 17 horas, ou na sede da PMQ, situada na cidade de Quixeramobim(CE), na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro – CEP 63800-000, ou na Secretaria Municipal de Educação de Quixeramobim, situada na cidade de Quixeramobim(CE), na Rua Cônego Aureliano Mota 276 – Centro – CEP 63800-000 nos dias 09 e 10 de abril de 2014, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou enviá-los através do FAX da FCPC/UFC(85) 3521-3416. O candidato deve atentar para:

- a) Inscrição indeferida por falta de pagamento: apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, contendo o nome e CPF do candidato.
- b) Inscrição indeferida por falta de laudo: apresentar laudo médico, de acordo com o subitem 4.6.1 e/ou 5.3.

4.5.2. Será cancelada a solicitação de inscrição do candidato que tiver a inscrição indeferida por falta de pagamento e não apresentar comprovante, conforme o subitem anterior.

4.5.3. Os candidatos solicitantes de Atendimento de Condição Especial ou pretendentes à Reserva de Vagas que não entregarem o laudo médico, conforme previsto neste Edital, não terão direito a tratamento especial e concorrerão às vagas para público geral.

4.6. Do Atendimento de Condição Especial

4.6.1. O candidato com deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, enviar os dados e imprimir a Solicitação de Atendimento de Condição Especial, disponível no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>.

b) anexar, obrigatoriamente, a Solicitação de Atendimento de Condição Especial, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12(doze) meses antes do término das inscrições, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 18ou 20), prova em Braille, ledor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

c) protocolar a Solicitação de Atendimento de Condição Especial, juntamente com o Laudo Médico, até o dia 27 de março de 2014, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na sede da FCPC/UFC situada na cidade de Fortaleza (CE), na Avenida da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60020-181 ou na PMQ, situada na cidade de Quixeramobim(CE), na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro – CEP 63800-000 das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou enviá-los, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de

Recebimento (AR) e com data de postagem até 27 de março de 2014, exclusivamente para o seguinte endereço: FCPC/UFC, Avenida da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60020-181, Fortaleza, CE.

4.6.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

4.6.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não entregar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e CPF do candidato.

4.6.4. O atendimento às condições solicitadas na Solicitação de Atendimento de Condição Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.5. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na sede da FCPC/UFC, situada na cidade de Fortaleza (CE), na Avenida da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60020-181, ou na PMQ, situada na cidade de Quixeramobim(CE), na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro – CEP 63800-000, até 48 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a FCPC/UFC atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, para os cargos constantes do Quadro Resumo - Anexo I deste Edital, os candidatos que se enquadram nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 de 02/12/2004, publicado no DOU de 03/12/2004.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência de que é portador e indicar o cargo a que pretende concorrer nesta condição especial, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência declarada.

5.3. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas, deverá entregar, obrigatoriamente, laudo médico(original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12(doze) meses antes do término das inscrições atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.4. O candidato deverá entregar o Laudo Médico, mediante protocolo, na sede da FCPC/UFC, situada na cidade de Fortaleza (CE), na Avenida da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60.020-181, ou na PMQ, situada na cidade de Quixeramobim(CE), na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro – CEP 63800-000, até o dia 27 de março de 2014, no horário das 9 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas, ou enviá-lo através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 27 de março de 2014, exclusivamente, para o seguinte endereço: FCPC/UFC -Avenida da Universidade, 2995 - Benfica – CEP 60020-181– Fortaleza – CE.

O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e CPF do candidato.

5.5. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, não poderá fazê-lo posteriormente e concorrerá às vagas não reservadas.

5.6. Caso classificado, o candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas, antes do início do processo de nomeação, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.7. A vaga reservada e não ocupada por candidato com deficiência será preenchida por candidato aprovado para o mesmo cargo, concorrente às vagas não reservadas, com estrita observância da ordem de classificação.

5.8. O candidato com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.9. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DAS PROVAS

6.1. O processo seletivo para os cargos de Nível Médio, constará de três provas de múltipla escolha em etapa única:

a) Prova I – Língua Portuguesa, explorando o conteúdo referente ao Nível Médio, de caráter eliminatório e classificatório, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 10, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente.

b) Prova II – Conhecimentos Gerais/ Atualidades, explorando o conteúdo referente ao Nível Médio, de caráter eliminatório e classificatório, com 10 (dez) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 11 a 20, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 04 (quatro) questões respondidas corretamente.

c) Prova III – Conhecimentos Específicos, explorando conteúdo específico referente ao cargo para o qual o candidato está inscrito, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 21 a 40, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 8 (oito) questões respondidas corretamente.

6.2. O processo seletivo para os cargos de Motorista Categoria B e D e Operador de Máquinas constará de duas etapas. Etapa I constituída de provas de múltipla escolha e Etapa II, de prova prática. Para os demais cargos de Nível Fundamental, o processo constará apenas de provas de múltipla escolha:

a) Prova I – Língua Portuguesa, explorando o conteúdo referente ao Nível Fundamental, de caráter eliminatório e classificatório, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 01 a 15, valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 05 (cinco) questões respondidas corretamente.

b) Prova II – Conhecimentos Gerais/ Atualidades, explorando o conteúdo referente ao Nível Fundamental, de caráter eliminatório e classificatório, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais somente uma é correta, numeradas de 16 a 30,

valendo 02 (dois) pontos cada questão. O mínimo para aprovação, nesta prova, é de 05 (cinco) questões respondidas corretamente.

c) Prova Prática – Apenas para os cargos de Motorista Categoria B e D e Operador de Máquinas, de caráter eliminatório, onde serão avaliados em 3(três) aspectos : domínio do equipamento, conduta durante a avaliação e habilidade de manobras exigidas para o cargo. Nessa etapa o candidato receberá o conceito APTO ou INAPTO.

6.3. Somente poderão participar da Prova Prática os candidatos aprovados nas provas de múltipla escolha e classificados, em face da pontuação obtida, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo.

6.4. As provas de múltipla escolha serão realizadas com base no conteúdo programático para cada cargo/área, constante do Anexo III deste Edital, disponibilizado na Internet através do endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>.

6.5. A correção das provas de múltipla escolha será feita, exclusivamente, por meio da Folha-Resposta personalizada cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Será considerada nula a resposta do candidato que, na Folha-Resposta, indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Provas de Múltipla Escolha

7.1.1. O candidato fará as provas de múltipla escolha, no dia 25 de maio de 2014, no município de Quixeramobim, exclusivamente, no local a ser informado, no dia 20 de maio de 2014, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>.

7.1.2. As provas terão início às 9 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas. A duração total das provas será de 3horas.

7.1.3. É obrigatória a permanência do candidato na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início das provas.

7.1.4. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal de sala o Caderno de Questões juntamente com a Folha-Resposta.

7.1.5. O gabarito da prova será divulgado a partir das 10 horas do dia 26 de maio de 2014, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>.

7.1.6. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento original de identidade, de acordo com o subitem 4.2.1.

7.1.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova. Também não será aplicada prova fora do local, da data e do horário predeterminados neste Edital.

7.1.8. Durante a aplicação da prova, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos.

7.1.9. Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço do candidato.

7.2. Provas Práticas

7.2.1. Os candidatos habilitados de acordo com o subitem 6.3, farão as provas práticas, no dia 14 e 15 junho de 2014, no município de Quixeramobim, exclusivamente, no local, dia e hora a serem informados, no dia 12 de junho de 2014, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br> da FCPC/UFC.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- faltar qualquer das provas;
- concorrendo a cargo de Nível Médio, responder incorretamente a pelo menos 7 (sete) questões da prova de Língua Portuguesa; 07(sete) questões Conhecimentos Gerais / Atualidades e/ou 13 (treze) questões da prova de Conhecimentos Específicos;
- concorrendo a cargo de Nível Fundamental, responder incorretamente a pelo menos 11 (onze) questões da prova de Língua Portuguesa e 11(onze) questões Conhecimentos Gerais / Atualidades;
- for considerado INAPTO na prova prática, para os cargos de Motorista Categoria B e D e Operador de Máquinas.
- ausentar-se da sala de provas levando a Folha-Resposta, o Caderno de Questões e/ou outros materiais não permitidos;
- portar equipamentos eletrônicos (telefone celular, BIP, relógio do tipo *Data Bank*, *mp3*, *mp4*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, *palm top*, receptor, gravador, calculadora, *pager*, aparelhos de rádio transmissão ou similares);
- permanecer, durante a realização das provas, usando óculos escuros, fone de ouvido, chapéu, boné, boina ou similares;
- comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o Concurso.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para fins de classificação dos candidatos a cada cargo, será atribuído dois pontos para cada questão das provas de múltipla escolha.

9.2. Para os cargos de Nível Médio a Nota Final X_F é obtida por meio da soma dos escores das provas de Língua Portuguesa X_{p1} , Conhecimentos Gerais X_{p2} e Conhecimentos Específicos X_{p3} :

$$X_F = X_{p1} + X_{p2} + X_{p3}$$

9.3. Para os cargos de Nível Fundamental a Nota Final X_F é obtida por meio da soma dos escores das provas de Língua Portuguesa X_{p1} e Conhecimentos Gerais X_{p2} :

$$X_F = X_{p1} + X_{p2}$$

9.4. Corrigidas as provas, os candidatos aprovados serão classificados para cada cargo, na ordem decrescente da Nota Final X_F , até o limite fixado de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital.

9.5. O cadastro reserva será composto pelos candidatos aprovados nas provas de múltipla escolha, não classificados dentro do limite das vagas ofertadas, em face da pontuação final obtida, na ordem decrescente desta Nota Final X_F , em número máximo igual a 50% das vagas ofertadas para o

respectivo cargo constante do Quadro Resumo – Anexo I deste Edital. Caso este número não seja inteiro, será arredondado para o inteiro subsequente.

9.6. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de Nota Final X_F , serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota bruta na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10. DO RESULTADO DO CONCURSO

10.1. A classificação final dos aprovados e classificáveis por cargo, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Prefeito Municipal de Quixeramobim e publicada no Diário Oficial do Estado.

10.2. No caso dos cargos com reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme Quadro Resumo – Anexo I deste Edital, a classificação final dos aprovados será publicada em duas relações, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos aprovados que concorreram a reserva de vagas, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1. O Concurso será válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Quixeramobim. Os classificáveis constituirão um cadastro reserva e poderão vir a ser chamados posteriormente dependendo da criação de novas vagas para os cargos.

12. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

12.1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

12.2. O provimento dos cargos far-se-á de acordo com a denominação do cargo, carga horária e salários descritos no Anexo I deste Edital.

12.3. O candidato classificado dentro do limite de vagas ofertado para o cargo, poderá escolher o local de lotação, sendo que a ordem de chamada para escolha do local de lotação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os candidatos poderão recorrer através do Recurso Administrativo *on line* a qualquer etapa do concurso mediante o preenchimento do formulário eletrônico próprio, disponibilizado no endereço <http://www.fcpc.ufc.br>, devidamente fundamentado, seguindo o item 15 do edital, Cronograma de Atividades. A FCPC não acatará reclamações enviadas para local, data e horário diferentes do estabelecido neste edital. O resultado do requerimento será divulgado após as 16h, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>, seguindo o Cronograma de Atividades.

13.2. As reclamações sobre a elaboração e/ou gabarito das provas serão analisadas e resolvidas pela FCPC ouvida a Comissão Examinadora, à vista de requerimento fundamentado, desde que recebidas de acordo com o estabelecido no subitem anterior.

13.3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante das provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito ou de elaboração de questões serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos nessa etapa. Os demais recursos serão respondidos individualmente e disponibilizados na página da Internet, para consulta por meio CPF cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

13.5. Após a correção das provas, a FCPC divulgará o resultado preliminar das provas de múltipla escolha, a partir das 16 horas do dia 10 de junho de 2014, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>.

13.6. O recurso interposto pelo candidato, especificando as razões de sua irrisignação, deverá ser claro, consistente e objetivo para que seja passível de análise, caso contrário será preliminarmente indeferido.

13.7. A FCPC disponibilizará o Resultado Individual com o desempenho do candidato para consulta por meio do CPF cadastrado no momento da inscrição, no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br> seguindo o Cronograma de Atividades.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Observadas as disposições legais pertinentes e as necessidades da Prefeitura, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para fins de nomeação e posse. A convocação será feita mediante edital, com a fixação de prazo para comparecimento do candidato e apresentação dos documentos previstos no referido edital.

14.2. Decorrido o prazo previsto no edital de convocação, a Prefeitura Municipal de Quixeramobim-PMQ expedirá correspondência, com Aviso de Recebimento, encaminhada para o endereço informado por ocasião da inscrição. Compete ao candidato manter seu endereço atualizado perante a PMQ. O não comparecimento do candidato no prazo fixado na correspondência, contados da data do aviso de recebimento, implicará desistência tácita e conseqüente perda do direito à nomeação e posse, podendo a PMQ prover a vaga mediante convocação de novo candidato, dentre os remanescentes, observado rigorosamente a ordem de classificação.

14.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para este último fim, o resultado final do Concurso publicado no Diário Oficial do Estado. Caberá à Secretaria de Administração da PMQ fornecer cópia do citado documento.

14.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

14.5. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso, durante a realização das provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

14.6. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares disponíveis, adequados, na sede do município de Quixeramobim, a FCPC reserva-se o direito de alocá-los nos distritos de menor distância geográfica, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento de tais candidatos.

14.8. Decorridos cento e vinte dias após a divulgação do resultado final do Concurso, as Folhas-Resposta serão destruídas.

14.9. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Quixeramobim, a partir do dia 30 de junho de 2014, divulgado no endereço eletrônico <http://www.fcpc.ufc.br>, publicado nos jornais de grande circulação do Estado e no Diário Oficial do Estado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Quixeramobim.

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ISENÇÃO	
Solicitação de isenção da taxa de inscrição– Internet.	06 a 09/março
Resultado da solicitação de isenção (deferida e negada).	14/março
Recebimento de recurso administrativo contra resultado da isenção.	17/março
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra resultado da isenção da taxa de inscrição.	20/março
INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição – Internet.	17 a 26 /março
Entrega de documentação complementar nos casos de solicitação de atendimento especial e/ou de inscrição à reserva de vagas para pessoas com deficiência (nos dias úteis).	17 a 27/março
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	27/março
Divulgação das inscrições confirmadas e indeferidas.	07/abril
Regularização das inscrições.	09 e 10/abril
Divulgação dos inscritos	25/abril
PROVAS- Múltipla Escolha	
Divulgação do local de provas e da concorrência.	20/maio
DATA DAS PROVAS	
Divulgação dos gabaritos.	26/maio
Recebimento de recurso administrativo <i>on line</i> contra a elaboração e/ou gabarito, das 8h do dia 27 até 17h do dia 28 de maio.	27 e 28/maio
Divulgação do resultado do recurso administrativo contra a elaboração e/ou gabarito – internet, após 16h.	10/junho
Divulgação do resultado preliminar das provas de múltipla escolha e dos classificados para a prova prática, após 16h.	10/junho
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha, das 8h às 17h.	11/junho
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas de múltipla escolha e do resultado final para os demais cargos, exceto para os cargos de Motorista categoria B e D e de Operador de Máquinas, após 16h.	12/junho
Cargos: Motorista Categoria B e D e Operador de Máquinas -	

Segunda Etapa	
Divulgação dos classificados para provas práticas, após 16h.	12/junho
Provas Práticas.	14 e 15/junho
Resultado preliminar das provas práticas, após 16h.	18/junho
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas práticas, das 8h às 17h.	20/junho
Resultado do recurso administrativo contra o resultado preliminar das provas prática, após 16h.	26/junho
Divulgação do resultado final do concurso e encaminhamento para homologação, após 14h.	30/junho

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim,

Quixeramobim, 27 de fevereiro de 2014.

Cirilo Antônio Pimenta Lima
Prefeito Municipal de Quixeramobim